

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **984**

(24 / DEZEMBRO / 1975)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiçaras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiçaras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZELROS), destinado a ocorrer às despesas decorrentes do pagamento de Seguros de Prédios, Equipamentos e Instalações em geral, da Prefeitura do Município de Caiçaras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial do crédito especial aberto pela Lei n. 984, de 08 de Maio de 1975, que aponta como recurso o saldo financeiro dos exercícios anteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caiçaras, em 24 de Dezembro de 1975.-

Am. Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo cópia - arquivada no Cartório do Reg. Civil de Caiçaras.-

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO

-Secretário-